1º TERMO ADITIVO À ATA 19/CPB/2021 DO PROCESSO N° 0577/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CREDENCIAIS, QUE **ENTRE** 51 CELEBRAM 0 COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB E A **EMPRESA** FGR2 SOLUÇÕES IMPRESSÕES LTDA.





GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: FGR2 SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.607.715/0001-02, com sede na Rua Fernão Lopes, n° 1.505, Bairro Parque Taquaral, Cidade de Campinas-SP - CEP: 13087-051, neste ato representada por seu procurador (a) legal o Sr. RAFAEL DOS SANTOS, portador do Registro Geral sob n° 34.995.873-7 SSP/SP e CPF/MF n° 329.911.678-90

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n° 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo discriminada:

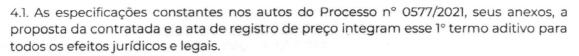
1	24000	unit	Credencial Tipo 1 - Papel Couché ou AP 180 grs 11 x 16 cm	R\$2,09	R\$50.160,00
2	24000	unit	Credencial Tipo 2 - Papel Couchě ou AP 180 grs 10 x 14 cm	R\$3,39	R\$81,360,00
3	4000	unit	Credencial em PS ou PVC 9,5 x 13 cm	R\$7,47	R\$29.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani São Paulo/ SP | 04.329.000 cpb.org.br





COMITÉ PARALIMPICO BRASILEIRO



- 4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.
- 4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de novembro de 2.022.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

TESTEMUNHAS:

CPF no: 075.787.858-18

FGR2 SOLUÇÕES EM

CDE 286.610.538-97